

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**LUCIANA DE ABOIM MACHADO**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:**

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito internacional dos direitos humanos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Luciana de Aboim Machado; Valter Moura do Carmo; Vladimir Oliveira da Silveira – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-334-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito internacional. 3. Direitos humanos. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

---

#### **Apresentação**

A presente publicação é fruto dos artigos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) Direito Internacional dos Direitos Humanos I durante o III Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), realizado virtualmente do dia 23, 24, 25, 26 e 28 de junho de 2021, com a temática "Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania".

Esta terceira edição do Encontro Virtual do CONPEDI logrou êxito ao propiciar a continuidade da agenda de eventos acadêmicos em 2021 no contexto da pandemia da COVID-19, possibilitando um espaço aberto de discussão democrática para que os pesquisadores e pesquisadoras apresentassem, com segurança, os resultados de seus trabalhos acadêmicos, prezando, deste modo, tanto pela pesquisa jurídica de qualidade quanto pela saúde e bem-estar de todos os participantes.

O GT "Direito Internacional dos Direitos Humanos I" tem papel relevante ao debater temas contemporâneos referentes à tutela dos direitos humanos, fomentando o olhar crítico sobre questões como o processo de afirmação, as dimensões e a internacionalização de tais direitos, bem como os sistemas de tutela, o universalismo e o interculturalismo, a eficácia, instrumentos de defesa e controle de convencionalidade.

Como resultado das atividades de pesquisa desenvolvidas em todo país, foram selecionados, para esse GT, vinte e um artigos relacionados ao tema. Nas apresentações dos trabalhos foram expostas temáticas relacionadas ao/a: direito dos refugiados; cooperação internacional; deslocados ambientais; responsabilidade humanitária; direitos humanos no contexto da pandemia da COVID-19; migração e direitos humanos nas Américas; relativismo cultural; violência doméstica; infância e retrocesso nos direitos humanos; Corte Interamericana de Direitos Humanos e o direito humanitário; soberania nacional e direitos humanos; controle de convencionalidade no Brasil; o status dos tratados de Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro; desenvolvimento do movimento feminista; proteção dos povos indígenas sob a ótica dos direitos humanos; responsabilidade empresarial e Direitos Humanos; litigância estratégica internacional; o trabalho escravo ainda no Brasil e o crime de desacato no sistema Interamericano.

Após as boas e profícuas exposições orais dos trabalhos pelos autores e autoras, abriu-se espaço para discussões que reiteraram a qualidade dos trabalhos e a relevância das temáticas trazidas pelos pesquisadores e pesquisadoras do GT. Portanto, é com grande satisfação que os coordenadores do Grupo de Trabalho, intitulado Direito Internacional dos Direitos Humanos I, apresentam à comunidade jurídica e à sociedade a presente publicação, a qual, certamente, contribuirá para o enriquecimento do debate acadêmica acerca da tutela dos direitos humanos. Boa leitura!

Inverno de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana de Aboim Machado (Universidade Federal de Sergipe - UFS).

Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS).

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo (Universidade de Marília - UNIMAR).

**COVID-19 E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA MUNDIAIS: A MITIGAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E OS EFEITOS PSICOLÓGICOS EM QUARENTENAR COM SEU AGRESSOR**

**COVID-19 AND DOMESTIC VIOLENCE WORLDWIDE: THE MITIGATION OF HUMAN RIGHTS AND THE PSYCHOLOGICAL EFFECTS IN QUARENTENING WITH THE AGGRESSOR**

**Catharina Orbage De Britto Taquary Berino  
Eneida Orbage De Britto Taquary**

**Resumo**

Analisa os efeitos da violência doméstica sofrida pelas vítimas que, assim como o resto da população mundial, se viu obrigada a estar em isolamento social. A metodologia utilizada é a pesquisa documental e bibliográfica. Tem por objetivo identificar a mitigação dos direitos humanos no período de isolamento social e identificar os efeitos psicológicos na vítima de estar isolada com o agressor. A problemática está pautada na obrigatoriedade do isolamento social ocasionando a violência na unidade doméstica. A hipótese principal está no ato de quarentenar com o agressor. Quarentenar é a nova expressão para se referir à quarentena imposta pelo COVID-19.

**Palavras-chave:** Covid-19, Quarentena, Violência doméstica, Efeitos psicológicos, Isolamento social

**Abstract/Resumen/Résumé**

It analyzes the effects of domestic violence suffered by victims who, like the rest of the world population, were forced to be in social isolation. The methodology used is documentary and bibliographic research. It aims to identify the mitigation of human rights in the period of social isolation and also to identify the psychological effects on the victim of being isolated with the aggressor. The problem is based on the obligation of social isolation. The main hypothesis is in the act of quarantining with the aggressor. Quarantine is the new expression to refer to the quarantine imposed by COVID-19.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Covid-19, Quarantine, Domestic violence, Psychological effects, Social isolation

## 1 COVID-19 E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA INTRODUÇÃO

O artigo tem por objeto a análise dos efeitos da violência doméstica sofrida pelas vítimas que se viram obrigadas a estar em isolamento social com agressor contumaz, no âmbito da unidade doméstica ou no âmbito familiar.

Para realizar a análise será utilizada a metodologia da pesquisa documental e bibliográfica, destacando-se a legislação brasileira sobre violência doméstica, bem como os índices decorrentes da pesquisa realizada pela *National Center for PTSD*, organização de pesquisa e educação que estuda os efeitos psicológicos do trauma e a *American Psychological Association (APA)*, organização voltada a promoção da pesquisa em psicologia, melhoria dos métodos de pesquisa e aplicação dos resultados da pesquisa.

Os objetivos do artigo são a identificação da mitigação dos direitos humanos no período de isolamento social, bem como dos efeitos psicológicos na vítima de estar isolada com o agressor.

A problemática está pautada na obrigatoriedade do isolamento social em momentos pandêmicos, como o que estamos vivendo em razão do Coronavírus (Covid-19).

A análise do tema se justifica porque à medida que a pandemia global do Coronavírus (Covid-19) continua, mais e mais países, cidades e comunidades estão adotando medidas específicas para retardar a disseminação do vírus. Embora ações como encorajar indivíduos a adotarem o distanciamento social, obrigar o fechamento de escolas e empresas e impor restrições de viagens possam reduzir a transmissão de doenças infecciosas, infelizmente nem todos estão encontrando segurança no isolamento resultante (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Muitas vítimas de violência familiar (violência doméstica, abuso infantil e abuso de animais de estimação) podem estar enfrentando atualmente o “pior cenário” - ficar presas em casa com um agressor violento durante um período de contato severamente limitado com o mundo exterior (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Não é incomum que abusadores de violência doméstica isolem suas vítimas como um ato de controle ou para reduzir a oportunidade de divulgação de abuso, e as atuais condições sociais provavelmente estão aumentando o impacto dessas ações (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

As restrições impostas pelo perpetrador e a vigilância contínua das redes sociais, internet e telefones celulares também podem limitar a capacidade das vítimas de buscar ajuda eletronicamente (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Além disso, escolas, bibliotecas e igrejas são elementos essenciais nas rotinas familiares em todo o mundo. As famílias que são vítimas de violência ou abuso no lar indicam que essas instituições muitas vezes oferecem apoio emocional crítico e fornecem oportunidade para uma suspensão de seu ambiente doméstico abusivo – uma suspensão que eles não estão mais obtendo neste momento (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Com medidas de abrigo em vigor e fechamentos organizacionais generalizados relacionados à Covid-19, provavelmente continuarão por um longo período de tempo, o estresse e os fatores de risco associados à violência familiar, como desemprego, renda reduzida, recursos limitados e apoio social limitado, provavelmente irão ser ainda mais agravados (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Além disso, o abuso de álcool, um fator de risco comumente relatado para violência familiar, tem sido associado a um acúmulo de eventos estressantes e à falta de apoio social (ambos ocorrendo provavelmente como resultado de Covid-19) (CATALÁ-MIÑANA, 2016, PP. 294-302).

Com bares e restaurantes limitados ao serviço de entrega de comida apenas em muitas comunidades, os perpetradores de violência familiar que abusam do álcool podem ser ainda mais propensos a fazê-lo em casa, provavelmente aumentando o risco para toda a família (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Um risco crescente de homicídio relacionado à violência doméstica também é uma preocupação crescente – relatos continuam a surgir em todo o mundo de homicídios de parceiros íntimos relacionados ao estresse ou outros fatores relacionados à pandemia de Covid-19 (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Relatos de vendas crescentes de armas e munições nos Estados Unidos da América durante a crise são particularmente preocupantes, dada a ligação clara entre o acesso às armas de fogo e incidentes fatais de violência doméstica (REICHELMMANN. 2014. PP. 44-58).

As comunidades que consideram a libertação em massa de prisioneiros para reduzir o risco de espalhar Covid-19 no confinamento devem pesar o risco potencialmente significativo para as vítimas e famílias se a violência doméstica ou outros criminosos violentos estiverem entre os libertados (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

É provável que esse risco também se estenda para fora de casa, já que 20% das vítimas de homicídios relacionados à violência doméstica não são o parceiro íntimo, mas sim um vizinho, parente, amigo, espectador ou socorrista (SMITH, FOWLER, NIOLON. 2014. PP. 461-466).

Além de vítimas adultas de violência familiar, crianças e animais de estimação residem em 60% (sessenta por cento) ou mais das famílias onde a violência doméstica é perpetrada e também correm o risco de sofrer danos físicos e / ou emocionais significativos (CAMPBELL, HICKS, THOMPSON, WIEHE. 2017. PP. 10).

Dados os atuais fechamentos de escolas e bibliotecas e os mandatos de abrigos no local, as crianças provavelmente passarão muito mais tempo em casa do que o normal. Os abusadores da violência doméstica muitas vezes têm como alvo crianças ou animais de estimação em casa como meio de aumentar o controle sobre a família (CAMPBELL, 2020, P. 1-3).

Os pesquisadores estimam que as crianças que residem em uma casa onde ocorre violência doméstica têm até 60 (sessenta) vezes o risco de abuso infantil ou negligência em comparação com a população infantil dos Estados Unidos da América em geral (THACKERAY, HIBBARD, DOWD. PP. 1094-1100).

Além disso, quando os agressores da violência doméstica também prejudicam os animais em casa, geralmente é um indicador de risco aumentado para os membros humanos e animais da família. Quase 80% (oitenta por cento) das vítimas que residem em uma casa onde a violência doméstica e o abuso de animais de estimação co-ocorrem relatam medo diário de serem mortas pelo perpetrador (CAMPBELL, THOMPSON, HARRIS, WIEHE. 2018. PP. 16).

## **2 LAR, CASA E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

O lar nem sempre é um lugar seguro para se viver; de fato, para adultos e crianças que vivem em situação de violência doméstica e familiar, o lar é muitas vezes o espaço onde ocorrem os abusos físicos, psicológicos e sexuais (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Isso ocorre porque o lar pode ser um lugar onde a dinâmica de poder pode ser distorcida e subvertida por aqueles que abusam, muitas vezes sem o escrutínio de ninguém “fora” do casal ou da unidade familiar (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Na crise do COVID-19, a exortação a “ficar em casa”, portanto, tem grandes implicações para os adultos e crianças que já vivem com alguém que é abusivo ou controlador. Restrições estritas ao movimento bloqueiam vias de fuga, busca de ajuda e formas de lidar com as vítimas sobreviventes (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Medidas restritivas também podem facilitar o jogo das pessoas que abusam por meio de táticas de controle, vigilância e coerção. Em parte, isso ocorre porque o que se passa nas casas das pessoas – e, criticamente, em suas famílias e relacionamentos íntimos – ocorre “a portas fechadas” e fora da vista, em sentido literal, de outras pessoas. Involuntariamente, as medidas de bloqueio podem, portanto, conceder às pessoas que abusam de uma maior liberdade de ação sem escrutínio ou consequência (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Normas sociais e atitudes que sugerem que há uma “santidade” na vida familiar – em casa, em um sentido social em vez de físico – também podem tornar difícil para as pessoas falarem sobre, quanto mais deixar, situações abusivas como resultado de sentimentos de vergonha e constrangimento (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Durante a crise do COVID-19, portanto, é importante pensar criticamente sobre as representações idealizadas do lar e da família e possibilitar que as pessoas falem e, quando possível, tomem medidas para combater a vida familiar abusiva e controladora (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Perguntar diretamente às pessoas, em repetidas ocasiões, se elas se sentem seguras de forma consistente em casa é uma maneira de fazer isso; no entanto, também é importante que as pessoas que fazem essa pergunta tenham tempo e recursos emocionais para ouvir e responder às maneiras frequentemente sutis pelas quais as pessoas indicam que estão com medo e inseguras (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

No que diz respeito à proteção dos serviços de saúde, sociais e terapêuticos, é claro que houve um foco considerável no pessoal da linha de frente, diretamente relevante para lidar com o novo Coronavírus (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Enfermeiros e profissionais de saúde estão claramente na vanguarda da resposta ao COVID19 e apoiamos aqueles que sublinham a necessidade de atender, como requisito básico, as necessidades físicas, práticas e emocionais dos profissionais de saúde durante e após o impacto imediato da pandemia. É vital que os serviços de saúde sejam protegidos e tenham recursos (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

No entanto, também é vital que continuemos e, quando necessário, aumentemos o apoio aos serviços que trabalham com a saúde e evitemos tendências de opor os serviços uns aos outros em termos práticos ou morais (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Os serviços que trabalham junto com a saúde incluem defensores, terapeutas e profissionais da linha de apoio que trabalham em serviços especializados de violência doméstica e sexual no setor voluntário (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Essas organizações fornecem uma variedade de serviços, incluindo, mas não se limitando a, acomodação em refúgio, defesa independente e apoio de pares e serviços de orientação (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Sua independência é muitas vezes altamente valorizada pelas vítimas-sobreviventes, muitos dos quais podem ter tido experiências difíceis com instituições como com a polícia ou os serviços sociais (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Durante a crise COVID-19, estes serviços são mais cruciais do que nunca. Eles fornecem suporte e cuidado para vítimas sobreviventes em perigo e angústia imediatos. Assim, é fundamental que os governos em todo o mundo possibilitem esses serviços permaneçam abertos. Isso significa garantir que o setor voluntário os praticantes podem acessar o equipamento de proteção individual, ser pago em completo e ser apoiado para cuidar de suas próprias famílias durante o trabalho (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Também significa encontrar novas soluções, incluindo o aumento da capacidade dos serviços de linha de apoio e execução de campanhas direcionadas, com serviços especializados, sobre maneiras discretas pelas quais as vítimas sobreviventes podem entrar em contato com os serviços de emergência sem alertar seu agressor (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Para as pessoas que já acessam serviços de crise e terapêutica, o uso de suporte por telefone e tecnologias online para fornecer aconselhamento e aconselhamento é bem-vindo. No entanto, também é importante reconhecer que as vítimas sobreviventes podem não ter

acesso a esses mecanismos por causa das táticas de controle usadas por um parceiro abusivo ou, mais simplesmente, porque não podem pagar por eles (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Isso sublinha a necessidade de fornecer diferentes tipos de suporte e de reconhecer que muitas pessoas simplesmente não serão capazes de acessar a ajuda ou cuidado enquanto as restrições sociais estão em vigor e isso terá um impacto sobre sua segurança, saúde e bem-estar agora e a longo prazo (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Em termos de salvar vidas, uma das manifestações mais graves de parceiro íntimo e abuso familiar é homicídio doméstico. No Reino Unido, cerca de duas mulheres são mortas todas as semanas pelo seu atual ou ex-parceiro (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Durante a pandemia COVID-19, relatórios demonstram um aparente aumento de homicídios domésticos em vários países afetados. Em março de 2020, a Espanha (um país que foi particularmente atingido pela pandemia) viu sua primeira fatalidade de violência doméstica apenas cinco dias após o bloqueio; uma mulher foi assassinada pelo marido na frente dos filhos em Valência (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Também há evidências emergentes de um aumento no número de homicídios domésticos no Reino Unido desde que as restrições de bloqueio foram promulgadas (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Neste estágio inicial da pandemia, é muito cedo para verificar se o aumento do relato dessas mortes representa um aumento real nas taxas de homicídio doméstico ou aumento da atenção da mídia. No entanto, é importante destacar que os casos notificados de violência constituem uma pequena porcentagem dos incidentes reais (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

Além disso, os números emergentes de homicídios sublinham as consequências graves e indesejadas potencialmente devastadoras da pandemia para vítimas sobreviventes de abuso (BRADBURY-JONES. 2020. PP2047-20419).

### **3 EFEITOS PSICOLÓGICOS DA QUARENTENA NAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A violência doméstica seja ela a agressão física, moral, psicológica, patrimonial e sexual é considerada pelo sistema global de proteção dos direitos humanos como uma violação de direitos humanos, bem como nos sistemas regionais de proteção dos direitos humanos.

Estas violações. Como arranhões, machucados, hematomas são os sinais óbvios de violência doméstica. No entanto, assim como as lesões físicas exigem cuidado e atenção, é imperativo que as feridas psicológicas e emocionais sofridas por esses eventos traumáticos também sejam tratadas (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

A *American Psychological Association (APA)* explica que o trauma psicológico é uma resposta emocional a um evento terrível que interfere na capacidade de um indivíduo de funcionar como faria em circunstâncias normais (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Embora o impacto psicológico de um determinado incidente varie de pessoa para pessoa, a maioria dos indivíduos experimenta níveis elevados de angústia emocional após passar por eventos traumáticos (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Felizmente, esses sentimentos de angústia geralmente diminuem se o apoio adequado for recebido de membros da família, amigos, profissionais de saúde mental e outras redes sociais (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Para as vítimas de abuso conjugal e outros tipos de violência praticada pelo parceiro íntimo, entretanto, a situação nem sempre é tão clara. O medo de retaliação do parceiro abusivo pode impedir as vítimas de buscarem a assistência necessária (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Sentimentos de vergonha e constrangimento, especialmente entre as vítimas do sexo masculino, também podem ser um grande obstáculo à procura de serviços ou ajuda. Essa falta de suporte emocional pode levar ao aumento do medo, ansiedade, depressão, raiva, estresse pós-traumático, isolamento social, uso de drogas ilícitas, dependência de álcool e até mesmo ideação suicida (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

É claro que as feridas psicológicas e emocionais da violência doméstica são devastadoras. Eles podem assombrar as vítimas por muitos anos e roubar-lhes a capacidade de

viver uma vida rica e plena. Essas feridas são completamente indetectáveis por raios-X e muitas vezes não são tratadas (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

A violência doméstica muitas vezes tem um efeito cascata que dilacera o tecido da vida da vítima. Os impactos psicológicos, emocionais e sociais da violência doméstica podem perdurar por muito tempo depois que a violência diminuiu e mesmo depois que a vítima deixou o parceiro abusivo (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

O *National Center for PTSD*, uma organização de pesquisa e educação proeminente que estuda os efeitos psicológicos do trauma, identificou vários cenários que indicam sinais de alerta em um relacionamento doentio. Uma relação doentia pode ser indicada quando um dos parceiros (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3):

- Possui controle total de todas as finanças domésticas.
- Limita ou fecha completamente a vida social do outro parceiro. Ele ou ela pode isolar o outro parceiro de amigos e familiares.
- Sempre ameaça arruinar a reputação do outro parceiro, especialmente depois que ele ou ela expressou o desejo de terminar o relacionamento.
- Tenta assustar o outro repetidamente quebrando coisas, fazendo buracos na parede e machucando ou ameaçando machucar animais de estimação.
- Evoca sistematicamente sentimento de culpa ou vergonha no outro parceiro.

Esses tipos de comportamento coercitivo e controlador estão frequentemente presentes em casos de violência doméstica e podem ter um impacto profundo sobre como uma vítima de abuso é capaz de funcionar socialmente, mesmo depois de deixar um relacionamento abusivo (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Se um indivíduo é financeiramente dependente de seu parceiro abusivo, qualquer decisão de escapar do abuso traz consigo a possibilidade real de ficar sem casa. Um estudo (2003) mostrou que entre uma amostra de cento e dez mulheres que sofreram violência doméstica, 38% (trinta e oito por cento) relataram estar desabrigadas (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Questões de pobreza e falta de moradia estão intimamente ligadas ao ato abusivo de isolar um parceiro íntimo da família, amigos e outras fontes de apoio social. Em circunstâncias normais, uma pessoa com fortes conexões sociais procurará seus parentes e / ou colegas quando precisar de ajuda (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

No entanto, o isolamento desses grupos de apoio pode causar o enfraquecimento das conexões. No final, as pessoas que sofrem violência doméstica podem raciocinar que estão completamente sozinhas em suas lutas e que os recursos anteriores não estão mais disponíveis (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Mesmo que um sobrevivente consiga escapar de um relacionamento violento, as cicatrizes de abusos do passado podem influenciar significativamente os relacionamentos íntimos futuros (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

O *National Center for PTSD* explica que algumas pessoas que sofreram violência doméstica podem nem mesmo acreditar que existem relacionamentos saudáveis. Assim, eles podem entrar em novos relacionamentos com as mesmas expectativas prejudiciais que tinham anteriormente (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

Outros desafios podem incluir memórias intrusivas de abusos anteriores (por exemplo, durante momentos íntimos com um novo parceiro), pesadelos, desafios de comunicação e sentimentos de inutilidade (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

A pesquisa mostra que o desenvolvimento de uma criança pode ser adversamente afetado por violência doméstica. Um estudo conduzido por Appel e Holden até enfatiza uma grande sobreposição entre famílias onde há violência doméstica e abuso infantil (APPEL. HOLDEN. 1998. PP. 578-599).

O *National Centre for PTSD* estima que essa sobreposição seja de cerca de 40-60% (quarenta a sessenta por cento). De acordo com estatísticas, os meninos expostos à violência doméstica têm duas vezes mais chances de abusar de suas parceiras íntimas e de seus filhos quando crescem (GOOD THERAPY. 2021. PP. 3).

No *National Violence Against Women Survey*, 41,5% das vítimas femininas e 19,9% das vítimas masculinas relataram ter sido fisicamente feridas por violência doméstica (TJADEN. THOENNES. 2000. PP. 55-57).

Mesmo que as lesões físicas possam ser prejudiciais para a mulher, a pesquisa provou que as lesões emocionais são mais prejudiciais à saúde a longo prazo (HILL. SCHROEDER. BRADLEY. KAPLAN. ANGEL. 2009. PP. 1645-1650).

Os distúrbios psicológicos podem tornar as mulheres propensas a repetir a vitimização, o que pode impactar ainda mais a saúde geral a longo prazo com mais lesões físicas, bem como distúrbios do sono e da alimentação, disfunção social e comportamento suicida. (MCCAW. GOLDING. FARLEY. MINKOFF. 2007. PP. 1-23).

Descobriu-se que o funcionamento social foi igualmente prejudicado em mulheres que foram vítimas de violência doméstica nos 12 meses anteriores ao estudo e em mulheres que foram vítimas antes desse período (ALEJO. 2014. 17-19).

Mulheres com esses distúrbios psicológicos são mais vulneráveis à repetição da violência porque têm maior probabilidade de estar em ambientes e relacionamentos inseguros (HOWARD. TREVILLION. AGNEW-DAVIES. 2010. PP. 525-534).

A violência doméstica afeta negativamente a saúde mental e os problemas de saúde mental tornam a mulher vulnerável à vitimização. O sofrimento das mulheres se torna um ciclo vicioso (ALEJO. 2014. 17-19).

A maioria dos estudos de violência doméstica enfoca apenas as vítimas, mas ao focar também em seus agressores, as consequências de longo prazo da violência doméstica para a saúde podem ser melhor compreendidas (ALEJO. 2014. 17-19).

De acordo com Gerlock (1999), tanto as vítimas quanto os agressores em relacionamentos heterossexuais sustentam quantidades semelhantes de problemas de saúde mental de longo prazo, enquanto os agressores parecem ter mais problemas físicos de longo prazo. No entanto, problemas de saúde mental podem ser mais prejudicial para a saúde a longo prazo da vítima (HILL. SCHROEDER. BRADLEY. KAPLAN. ANGEL.2009. PP. 1645-1650).

#### **4 SINAIS DE ABUSO**

A violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos que ocorre todos os dias em todo o mundo. Globalmente, uma em cada três mulheres sofre violência física ou sexual, principalmente por um parceiro íntimo (UN WOMEN. 2021).

Embora a violência doméstica e o abuso às vezes sejam ocultados, se conhecermos os sinais de um relacionamento abusivo, podemos reconhecê-lo melhor e procurar ou oferecer ajuda. É importante observar alguns sinais de abuso (UN WOMEN. 2021):

- Seu parceiro acompanha tudo o que você faz. Eles monitoram onde você está e com quem está o tempo todo. Eles impedem ou desencorajam você de ver amigos, familiares ou de ir ao trabalho ou à escola (UN WOMEN. 2021).

- Seu parceiro insiste que você responda imediatamente aos seus textos, e-mails e ligações, e exige saber suas senhas para sites de mídia social, e-mail e outras contas.
- Um parceiro abusivo pode agir com ciúme, inclusive acusando você constantemente de traição. Eles podem tentar controlar como você gasta dinheiro e o uso de medicamentos ou controle de natalidade. Eles podem tomar decisões diárias por você, como o que vestir ou comer (UN WOMEN. 2021).
- Eles podem ser humilhantes. Eles podem rebaixá-lo, insultando sua aparência, inteligência ou interesses. Eles podem tentar humilhá-lo na frente de outras pessoas e tentar destruir sua propriedade ou coisas que você gosta (UN WOMEN. 2021).
- Um parceiro abusivo pode agir com raiva ou ter um temperamento explosivo ou imprevisível, então você nunca sabe o que pode causar um problema. Eles podem culpá-lo por suas explosões violentas e causar danos físicos ou ameaçar causar danos a você, a eles próprios e a membros de sua família, incluindo crianças ou animais de estimação (UN WOMEN. 2021).
- Eles podem machucá-lo fisicamente, como bater, espancar, empurrar, empurrar, socar, dar um tapa, chutar ou morder. Eles podem usar, ou ameaçar usar, uma arma contra você (UN WOMEN. 2021).
- Eles podem ser sexualmente abusivos, incluindo estupro ou outra atividade sexual forçada. Eles podem assumir incorretamente que o consentimento para um ato sexual no passado significa que você deve participar dos mesmos atos no futuro. Eles também podem assumir incorretamente que o consentimento para uma atividade significa consentimento para níveis aumentados de intimidade. Por exemplo, um agressor pode presumir que um beijo deve levar a sexo todas as vezes (UN WOMEN. 2021).
- Um parceiro abusivo pode ameaçar denunciá-lo às autoridades por atividades ilegais se você denunciar o abuso ou se resistir (UN WOMEN. 2021).
- Você pode falar com alguém que foi treinado para ajudar ligando para uma linha de apoio local (UN WOMEN. 2021).

É importante observar algumas dicas de segurança caso esteja sofrendo algum tipo de abuso (UN WOMEN. 2021):

- Se você acha que está sendo abusado, procure ajuda. Essas dicas fornecem orientação sobre como encontrar segurança e suporte (UN WOMEN. 2021).
- Considere compartilhar suas preocupações com um amigo, parente ou vizinho de confiança. Trabalhe com eles para desenvolver um plano para quando você precisar de ajuda. Este plano pode incluir, por exemplo, a criação de um código secreto ou várias palavras de código, frases ou emojis que ajudem você a se comunicar com eles de forma mais segura (UN WOMEN. 2021).
- Desenvolva uma estratégia de fuga, como dizer que precisa ir à farmácia ou ao supermercado e, uma vez lá, pedir para usar o telefone para pedir ajuda. Pense em várias razões plausíveis para sair de casa em horários diferentes do dia ou da noite, caso precise fugir (UN WOMEN. 2021).
- Se possível, mantenha um telefone sempre carregado e acessível e saiba para quais números ligar para pedir ajuda: um amigo, um membro da família ou a polícia. Se sua vida estiver em perigo, chame a polícia se achar que é seguro fazê-lo (UN WOMEN. 2021).
- Tente identificar padrões de uso e nível de violência de seu parceiro. Isso pode ajudá-lo a prever quando o abuso pode aumentar (UN WOMEN. 2021).
- Você pode falar com alguém que foi treinado para ajudar ligando para uma linha de apoio local (UN WOMEN. 2021).

Caso conheça alguém que esteja sofrendo abuso, algumas medidas são importantes como (UN WOMEN. 2021):

- Se você está preocupado com um amigo que pode estar sofrendo violência doméstica ou abuso ou se sente inseguro perto de alguém, analise estas dicas sobre como ajudá-lo a encontrar segurança e apoio (UN WOMEN. 2021).
- Se você está preocupado com a segurança de um amigo, mantenha contato e seja criativo. Evite fazer o agressor suspeitar para que as linhas de comunicação permaneçam abertas. Se vocês dois têm filhos, por exemplo,

você pode sugerir ligações conjuntas entre vocês e os filhos. Você pode criar palavras secretas de código para usar em conversas que podem ajudá-lo a se comunicar com mais segurança (UN WOMEN. 2021).

- Pergunte ao seu amigo como ele prefere se conectar. É importante estabelecer um canal de comunicação seguro, pois eles estarão, em muitos casos, fisicamente próximos do agressor, que pode estar monitorando as conversas. Pergunte se eles preferem uma mensagem instantânea ou texto em vez de uma chamada e se há uma plataforma ou aplicativo específico que eles preferem usar (UN WOMEN. 2021).
- Seja solidário e acredite neles. Reafirme que eles não estão sozinhos e que ajuda e apoio estão disponíveis. Reconheça que pode ser difícil para eles falar sobre o abuso. Se eles querem conversar, ouça com atenção e seja empático (UN WOMEN. 2021).

A pandemia do Coronavírus destacou os diversos tipos de violência a que a mulher está submetida em âmbito mundial. Violências estas caracterizadoras de violação de direitos humanos. A violência que estava sub-repticiamente contida nas relações domésticas e familiares foi abruptamente afluída elevando os índices em mais de 40% (quarenta por cento). Esses índices refletem a necessidade de mais igualdade de gênero que somente poderão ser alcançadas com o estabelecimento prioritário de mais políticas públicas, inclusive de saúde mental, pois os efeitos das agressões sofridas por mulheres e também por seus filhos serão marca indelével na reprodução da violência sofrida.

## **CONCLUSÃO**

O aniversário da pandemia do COVID-19 traz reflexões profundas sobre uma das garantias fundamentais essenciais no Estado Democrático de Direito, qual seja a dignidade da pessoa humana.

Um lar, uma moradia, uma residência, uma casa não necessariamente detém o significado de segurança e paz. Em muitas situações a vulnerabilidade se torna ainda mais nítida e a vida mais arriscada.

As vítimas que costumavam ter “momentos de sossego” com rotinas fora dos ambientes domésticos se viram obrigadas a “quarentenar” com seus agressores. As causas de manter o relacionamento abusivo são diversas – desde a dependência econômica até a dependência psicológica.

No Brasil, a violência doméstica não precisava de uma situação pandêmica para continuar com números alarmantes, mas com o caos instaurado pelo colapso do sistema de saúde, a falta de vacinação frequente e que atenda toda a população torna o isolamento social ainda necessário no ano de 2021.

A pandemia causada pelo Coronavírus fez mais vítimas do que as diversas Nações podem prever, a morte pela contaminação do vírus não é a única responsável pelas mortes no Brasil e no mundo.

O COVID-19 trouxe e aflorou situações de violência doméstica que já estavam sendo combatidas, mas com o isolamento social houve uma regressão na proteção, com mais violações de direitos. As vítimas, as quais antes tinham coragem de denunciar, hoje, se calam e são silenciadas não diariamente, mas de minuto a minuto.

## REFERÊNCIAS

ALEJO, Kavita. *Long-Term Physical and Mental Health Effects of Domestic Violence*, Themis: Research Journal of Justice Studies and Forensic Science: Vol. 2, Article 5. PP. 01-19. Disponível em: <http://scholarworks.sjsu.edu/themis/vol2/iss1/5>. Acesso em: 04/04/2021.

APPEL, A. E.. HOLDEN, G. W. (1998). *The co-occurrence of spouse and physical child abuse: A review and appraisal*. *Journal of Family Psychology*, 12, 578–599.

CAMPBELL, Andrew M.. *An increasing risk of family violence during the Covid-19 pandemic: Strengthening community collaborations to save lives*. Forensic Science International: Reports, Volume 2, 2020.

CAMPBELL A.M., THOMPSON S.L., HARRIS T.A., WIEHE S. *Intimate partner violence and pet abuse: responding law enforcement officers' observations and victim reports from the scene*. *J. Interpers. Violence* (2018), 10.1177/0886260518759653. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0886260518759653>. Acesso em: 04/04/2021.

CAMPBELL A.M., HICKS R., THOMPSON S., WIEHE S. *Characteristics of Intimate Partner Violence incidents and the environments in which they occur: victim reports to responding law enforcement officers*. J. Interpers. Violence (2017), 10.1177/0886260517704230 pre-published online on April 20, 2017. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0886260517704230>. Acesso em: 04/04/2021.

BRADBURY-JONES, Caroline. *The pandemic paradox: The consequences of COVID-19 on domestic violence*. J Clin Nurs. 2020;29:2047–2049. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdfdirect/10.1111/jocn.15296>. Acesso em: 04/04/2021.

CATALÁ-MIÑANA, Alba. *Contextual Factors Related to Alcohol Abuse Among Intimate Partner Violence Offenders*. 2016, pp. 294-302. Disponível em: [http://refhub.elsevier.com/S2665-9107\(20\)30038-4/sbref0005](http://refhub.elsevier.com/S2665-9107(20)30038-4/sbref0005). Acesso em: 04/04/2021.

GOOD THERAPY. *The Psychological Wounds of Domestic Violence*. Disponível em: Acesso em: 04/04/2021.

HILL, T. D., SCHROEDER, R. D., BRADLEY, C., KAPLAN, L. M., & ANGEL, R. J. (2009). *The long-term health consequences of relationship violence in adulthood: An examination of low-income women from Boston, Chicago, and San Antonio*. American Journal of Public Health, 99(9), 1645-1650.

HOWARD, L. M., TREVILLION, K., & AGNEW-DAVIES, R. (2010). *Domestic violence and mental health*. *International Review of Psychiatry*, 22(5), 525-534.

MCCAWE, B., GOLDING, J. M., FARLEY, M., & MINKOFF, J. R. (2007). *Domestic violence and abuse, health status, and social functioning*. *Women & Health*, 45(2), 1-23.

REICHELTMANN, M. Liem, A. *Patterns of multiple family homicide*. *Homicide Stud.*, 18 (1) (2014), pp. 44-58. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1088767913511460>. Acesso em: 04/04/2021.

SMITH, S., FOWLER K., NIOLON P., *Intimate partner homicide and corollary victims in 16 states: national violent death reporting system, 2003–2009*. *Am. J. Public Health*, 104 (2014), pp. 461-466. Disponível em: <https://ajph.aphapublications.org/doi/abs/10.2105/AJPH.2013.301582>. Acesso em: 04/04/2021.

THACKERAY J., HIBBARD R., DOWD D. *The committee on child abuse and neglect, & the committee on injury, violence, and poison prevention. Intimate partner violence: the role of the pediatrician*. *Pediatrics*, 125 (5) (2010), pp. 1094-

1100,10.1542/peds.2010-0451.

Disponível:

<https://pediatrics.aappublications.org/content/125/5/1094>. Acesso em: 04/04/2021.

TJADEN, P., & THOENNES, N. (2000). *Extent, nature, and consequences of intimate partner violence: Findings from the National Violence Against Women Survey*. Washington, D.C.: Department of Justice, Publication No. NCJ 181867. 1-69. Disponível em: <http://www.ncjrs.gov>. Acesso em: 04/04/2021.

UN WOMEN. *Frequently asked questions: The signs of relationship abuse and how to help*. Disponível em: [https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/faqs/signs-of-abuse?gclid=Cj0KCQjwpdqDBhCSARIsAEUJ0hMceZnNx83vjbVfLgXcSTndpSTTRbnvRqIzQYZ2WfTSvofeWtaw4oIaAgJiEALw\\_wcB](https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/faqs/signs-of-abuse?gclid=Cj0KCQjwpdqDBhCSARIsAEUJ0hMceZnNx83vjbVfLgXcSTndpSTTRbnvRqIzQYZ2WfTSvofeWtaw4oIaAgJiEALw_wcB). Acesso em: 04/04/2021.